## PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 193/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa determinar que as escolas da rede municipal e privada instalem armários individuais para guarda de material escolar de seus alunos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para que as escolas da rede pública, na execução da política de proteção da saúde de seus alunos, adotem a medida de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de viabilidade econômica e de espaço para tal, a critério do Executivo. Além disso, estabelece multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos infratores, a ser dobrada em caso de reincidência.

A colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, por sua vez, também apresentou substitutivo que inclui no projeto que os armários deverão ter visibilidade aberta, destinados apenas para guarda de material de papel, como livros e cadernos, com uso monitorado pela direção da escola.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala das Comissões Reunidas, em 16-12-11
Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Aníbal de Freitas (PSDB)
Donato (PT)
Milton Leite (DEM)
Ricardo Teixeira (PV)
Roberto Tripoli (PV)